

LEI Nº 4.324, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Denomina-se de “FRANCISCO FREITAS BARBOSA” a atual Rua 5, do Bairro Residencial Villagio, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “FRANCISCO FREITAS BARBOSA” a atual Rua 5, do Bairro Residencial Villagio, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Vereador Nilson Conceição de Oliveira

